



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**AUTORIZAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Paraopeba, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 de licitação, e na qualidade de ordenador de despesas;

**AUTORIZA:**

A abertura do Processo Administrativo de Licitação para o OBJETO a seguir especificado, conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento fracionado de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento do veículo pertencente à frota da Câmara Municipal de Paraopeba.

02. Dotação Orçamentária: Ficha 16 – 01.01.01.01.031.00.10.2004.3.3.90.30.01

Ainda, analisando ser a justificativa e necessidade da aquisição, que é necessária e de relevância para o Poder Legislativo de Paraopeba, conforme haver disponibilidade de recursos e dotação conforme documento firmado pela assessoria contábil, autorizo a presente instauração de procedimento licitatório.

Paraopeba/MG, 31 de Março de 2023

**Mauro Rodrigues Brasilino**  
**Presidente Da Câmara Municipal de Paraopeba/MG.**